



Município de Alegre

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 3.420, de 28 de março de 2017.

EXTINGUE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE/ES Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, através de seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam extintos os cargos de COORDENADOR DISTRITAL, constantes do Anexo VI da Lei 2.189/1994, criados pela Lei 2.488/2001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alegre/ES, aos 28 dias do mês de março de 2017.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal